



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº. 189/2026.
DE: 03 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor público
comissionado Sr. Agnaldo Wanderley
Coelho.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Leste, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Exonerar do Cargo de
Coordenadoria Técnica de Viação e Obras, servidor público comissionado Sr. Agnaldo
Wanderley Coelho.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria
Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução
desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na
data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Junho de 2026.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO
EM: 03 DE JUNHO DE 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em
local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº. 189/2026.
DE: 03 DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor público
comissionado Sr. Agnaldo Wanderley
Coelho.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Leste, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Exonerar do Cargo de
Coordenadoria Técnica de Viação e Obras, servidor público comissionado Sr. Agnaldo
Wanderley Coelho.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria
Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução
desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na
data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Junho de 2026.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO
EM: 03 DE JUNHO DE 2026.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em
local de costume, conforme na legislação em vigor.

ORLANDO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO